DECRETO EXECUTIVO Nº 2.034, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.708,89 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8°, III, da Lei Municipal n° 973, de 25 de Novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO

TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - PNATEF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.900,00

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 - Transporte Escolar

12.362.0063.2.114 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO

TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO - PNATEM

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.113,44

12.365 – Educação Infantil

12.365.0063 - Transporte Escolar

12.365.0063.2.115 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO

TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - PNATEP

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.695,45 TOTAL R\$ 12.708,89

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.708,89 (doze mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos) – Fonte de Recurso: 1028 – PNATE.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Setembro de 2010.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração